



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pinhalão – Paraná

RESOLUÇÃO N° 03/2021

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea referente ao 2º semestre 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do município de Pinhalão PR, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea referente ao 2º semestre 2019, do município de Pinhalão, Estado do Paraná, ressaltando estarem todos de acordo, nas quais as finalidades foram disponibilizadas de maneira clara e interna e objetiva.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 29 de abril de 2021.

Francine de Oliveira Santos
Presidente do CMAS